



Universidade Federal de Santa Catarina  
Campus de Joinville  
Centro Tecnológico de Joinville

## **CHAMADA 02/2017 – Projetos de Pesquisa/ Campus Joinville - UFSC**

### **1. OBJETIVO**

Selecionar projetos de pesquisa científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento das atividades de pesquisa no Campus Joinville.

### **2. CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento da Chamada na página da UFSC - Campus Joinville	1º de Junho
Data limite para submissão das propostas	26 de Junho
Divulgação dos resultados na página da UFSC - Campus Joinville	A partir de 10 de Agosto

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para itens de capital oriundos de verba de Emenda Parlamentar de número 28530010 apresentada ao orçamento da União de 2017, para a UFSC/Campus Joinville, pelo Senador Paulo Bauer.

3.2. Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com uma das seguintes faixas:

<b>Faixa</b>	<b>Intervalo de Financiamento</b>	<b>Nº de projetos contemplados</b>
A	Até R\$ 25.000.00	6
B	Até R\$ 50.000.00	4

3.3. O proponente poderá apresentar um único projeto, e para apenas uma das faixas.

3.4. Não haverá acréscimo no número de projetos contemplados. Os recursos excedentes retornam ao CTJ e serão empregados na aquisição de equipamentos de informática.

### **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1. Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de Capital.

4.2. Os itens de Capital compreendem:

- a) material bibliográfico
- b) software, equipamentos e material permanente.

Os itens de capital serão alocados no Campus de Joinville da UFSC, sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador do projeto.



Universidade Federal de Santa Catarina  
Campus de Joinville  
Centro Tecnológico de Joinville

4.3. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos e material permanente na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos.

4.4 Os itens devem obrigatoriamente ser adquiridos através de adesão a ata de registro de preços (carona), dispensa de licitação ou inexigibilidade.

4.5 Os recursos aprovados e não empenhados até 15 de Novembro de 2017 retornarão para o CTJ.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do termo de outorga.

## 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, sua análise, julgamento e enquadramento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

6.1. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Possuir o título de doutor e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) Ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- c) Ser servidor do Campus Joinville.

6.2. A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores. É obrigatório que os membros da equipe técnica, aqueles caracterizados como pesquisadores, tenham seus currículos atualizados cadastrados na Plataforma Lattes.

6.3. Coordenadores de projetos contemplados no Edital 01/2015 - Projetos de Pesquisa do Campus de Joinville não poderão submeter propostas para este edital.

6.4. Projetos com conteúdo similar serão desqualificados.

6.5. É obrigatória a apresentação dos custos estimados de cada um dos itens de capital a serem adquiridos no âmbito do projeto.

## 7. DA PROPOSTA

O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação:



Universidade Federal de Santa Catarina  
Campus de Joinville  
Centro Tecnológico de Joinville

7.1. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. O projeto deve apresentar as seguintes informações de forma a permitir sua adequada análise por parte do Comitê *ad hoc*:

- a) identificação da proposta;
- b) qualificação do principal problema a ser abordado;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- f) orçamento detalhado;
- g) cronograma físico-financeiro;
- h) identificação dos demais participantes do projeto;
- i) grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso;
- j) indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área.

## 7.2. ENVIO DAS PROPOSTAS

7.2.1 O projeto deve ser enviado em formato eletrônico com, no máximo, 12 (doze) páginas em folha A4, com margens de 2,5. A fonte deve ser Times New Roman 12, espaçamento simples entre linhas e espaçamento de 6 pt entre parágrafos e títulos de seção.

7.2.2 As propostas devem ser enviadas para o endereço [diretor.jve@contato.ufsc.br](mailto:diretor.jve@contato.ufsc.br), até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 2. CRONOGRAMA.

7.2.3 O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *online* e anexado a este, no formato "pdf", limitando-se a 1,5 Mb (um e meio megabyte).

7.2.4 Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 1,5 Mb não serão recebidas.

## 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

### 8.1 Etapa I – Enquadramento das Propostas

Nessa etapa as propostas serão analisadas pela Direção do Campus Joinville, quanto ao cumprimento das exigências constantes nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 desta Chamada. Esta etapa é eliminatória.



Universidade Federal de Santa Catarina  
Campus de Joinville  
Centro Tecnológico de Joinville

## 8.2. Etapa II – Avaliação de Mérito das Propostas Enquadradas

Esta etapa consistirá na análise das propostas enquadradas, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por consultores *ad hoc*, externos à UFSC/Joinville, que se manifestarão sobre os tópicos relacionados especificados na tabela abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	3	1 a 5
Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parcerias.	3	1 a 5
Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados.	2	1 a 5
Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental.	2	1 a 5

8.2.1. A escolha dos consultores *ad hoc* é de responsabilidade da Direção do Campus Joinville.

8.2.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

8.2.3. A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

8.3. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, A Direção do Campus Joinville poderá:

- a) recomendar a proposta, sem cortes orçamentários ou com cortes orçamentários de até 15% do valor solicitado; ou
- b) não recomendar a proposta.

## 9. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página do Campus Joinville a partir do dia 10 de agosto de 2017.

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Os projetos de pesquisa aprovados no âmbito deste Edital deverão obrigatoriamente ser cadastrados no SIGPEX em até 15 dias após a assinatura do termo de outorga, sob pena de cancelamento do projeto.

10.2. Ao final do projeto deverá ser apresentado via SIGPEX o relatório consolidado das atividades realizadas e dos indicadores de pesquisa, o qual será objeto de avaliação da Coordenadoria de Pesquisa do EMB.



Universidade Federal de Santa Catarina  
Campus de Joinville  
Centro Tecnológico de Joinville

10.3. Ao final do projeto será realizado no CTJ um seminário para apresentação dos resultados do projeto.

Coordenadores de projeto que não atenderem aos itens 10.2 e 10.3 ficarão impedidos de concorrer em novos editais de pesquisa propostos pelo CTJ pelo período de dois anos contados a partir da data de término do projeto.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá recorrer ao Conselho da Unidade do Campus Joinville em até dois dias após a divulgação dos resultados.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Direção do CTJ e por ela deliberados.

**Apoio:** PROPESQ, PROAD e SEPLAN